

# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

VOLUME II

Nº

1031/2018

**Assunto:**

Interessado: UFN - UNIVERSIDADE  
FRANCISCANA

Assunto: OE 02. SOLICITAÇÃO DE  
PATROCÍNIO

**PARECER DE CONSELHEIRA Nº 230/2019**

**PAD: 1031/2018 – OE. 02 UFN – UNIVERSIDADE FRANCISCANA –  
SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO**

**CONSELHEIRA RELATORA: ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**

Senhor Presidente,

Senhoras Conselheiras e Senhores Conselheiros,

**1 - DAS PRELIMINARES**

Recebi na data de 23/08 /2019, através da Portaria nº 1316 /2019 para emissão de parecer, o processo administrativo nº1031/2018, contendo de 01 a 288 páginas, em 2 volumes, devidamente numeradas e rubricadas, sendo que as páginas 203 a 253 foram renumeradas para fins de correção da numeração. O referido processo é de prestação de contas de patrocínio do Cofen para realização da 6º Jornada Internacional de Enfermagem, do 4º seminário em Saúde Materno Infantil e do III Simpósio de Enfermagem Brasil-Alemanha, realizados na Universidade Franciscana (UFN), durante os dias 07, 08 e 09 de maio de 2019 na cidade de Santa Maria- RS..

**2 - DO HISTÓRICO**

Em 30 de agosto de 2018 a professora Dirce Stein Backes, Coordenadora do Mestrado Profissional Saúde Materno Infantil da UFN, encaminha correspondência eletrônica ao Cofen solicitando informações para encaminhar projeto para conseguir apoio financeiro do Cofen. Recebendo em 31 de agosto de 2018, as informações solicitadas, seguindo a Decisão Cofen nº 120/2009 e em 04 de setembro de 2018 é aberto o Processo Administrativo (fls 06).

Cópias dos documentos solicitados estão presentes nos autos ( fls 07 a 30 ), assim como os orçamentos ( fls 31 a 57 e de 80 a 111) e .a tabela comparativa de preços (fls. 112).

No ofício nº PRES/Coren-RS/509-18, o presidente Daniel Menezes encaminha a solicitação de apoio ao Cofen, assim como o projeto e o orçamento dos referidos eventos da Universidade Franciscana (fl 61 a 111). Por determinação da presidência, em 28 de setembro de 2018, o ofício supracitado foi encaminhado a ASCE para análise e manifestação (fls. 58 e 59).

A Conselheira Federal Dra. Rosangela Gomes Schneider foi designada para emitir Parecer pela Portaria Cofen nº 1488/2018 de 10/10/2018 (fl. 115). A Conselheira analisa no Parecer nº 334/2018 de 21/11/2018 que: “O tema central dos eventos é a “Sistematização do processo de cuidado em saúde”. Seus objetivos gerais são: proporcionar espaço de discussão nacional e internacional sobre o Processo de Enfermagem no sentido de desenvolver habilidades e competências profissionais para o desenvolvimento da Sistematização da Assistência de Enfermagem/ Saúde. Como objetivos diretos: contribuir para a efetivação da RESOLUÇÃO COFEN-358/2009 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem, realizar a defesa de 8 mestrados contemplados pelo Acordo Capes/Cofen- Edital 27/2016, implementar a Enfermagem de práticas avançadas voltada para diferentes cenários de saúde, contribuir para a efetivação do SUS, estimular o intercâmbio acadêmico entre estudantes de Graduação e Pós-Graduação de Enfermagem e validar produções científicas nacionais e internacionais com outros Centros de Pesquisa. Como objetivos indiretos: Promover competências de cunho internacional capazes de oferecer oportunidades diferenciadas para reduzir as disparidades regionais; ou seja, promover justiça e equidade social, baseadas na solidariedade, no respeito mútuo, na promoção de valores humanísticos e no diálogo intercultural; atender as diretrizes nacionais e internacionais sobre a necessidade de contribuir de forma proativa para o fortalecimento e consolidação das políticas públicas de saúde; fomentar estratégias para implementar a Enfermagem de prática avançada voltada para os diferentes cenários de saúde; discutir estratégias internacionais para a qualificação do ensino, da pesquisa e do cuidado de enfermagem/saúde; contribuir para a visibilidade e a valorização da profissão de Enfermagem” e conclui que: “ Reconhecendo a importância destes eventos na fomentação de estratégias para implementar a Enfermagem de prática avançada voltada para os diferentes cenários de saúde e contribuir para a visibilidade e a valorização da profissão de Enfermagem, aliada a acolhida dos nossos mestrados nas defesas de suas teses, sou favorável à concessão parcial do auxílio solicitado. Por se tratar de uma Universidade Privada; por provavelmente as inscrições nos eventos serem pagas pela categoria (no projeto não especifica); por a partir de acordo firmado com a Universidade Alemã, estarem garantindo alimentação, hospedagens e transporte a 40 participantes da Alemanha (país rico) e por haver disponibilidade financeira (fl 64), sugiro o apoio de R\$20.000,00 com o acréscimo na contrapartida de 10 inscrições para serem distribuídas para a categoria de enfermagem” (fls, 117 a 119).

O referido parecer foi apreciado na 507ª Reunião Ordinária de Plenário, no dia 21 de novembro de 2018 onde foi aprovada a concessão de vista dos autos ao Conselheiro Federal Dr Lauro César de Moraes (fl 120). Este Conselheiro Federal foi designado para emitir Parecer pela Portaria Cofen nº 1775/2018 de 26/11/2018 (fl. 121). O Parecer 09/2019 de 21/01/2019, apreciado e aprovado na 509ª Reunião de Plenário do Cofen (fl. 125) e com O Extrato da Ata da 509ª ROP do Cofen (fl 126). Neste parecer, o referido conselheiro fundamenta que: “Foi feita a análise das peças constantes no PAD, considerando que as pesquisas de preços obedecem à IN nº 05/2014-MPOG e entendendo que a solicitação atende aos requisitos contidos nas normativas deste conselho. ... a conselheira opinou pela aprovação de apoio financeiro na ordem de R\$ 20.000,00 mesmo considerando a importância do evento, mas considerando também, o fato de se tratar de uma instituição privada e uma boa otimização dos recursos disponíveis na rubrica orçamentária correspondente... “ e

conclui que: “Reconhecendo a importância do evento na fomentação de estratégias para implementar a Sistematização da Assistência de Enfermagem, aliada a acolhida dos mestrandos do Programa de Mestrado do Cofen na defesa de suas teses, sou favorável à concessão do valor proposto pela conselheira Dra Rosângela Schneider na ordem de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), atendendo ainda às exigências contidas em seu parecer.” (fls 123 e 124).

Nas folhas 128 a 135, 141, 142 (F e V) e 178 constam a documentação exigida para a concessão do patrocínio e tramitação junto ao Cofen. A Disponibilidade Financeira 035/2019 consta na folha 138 e o Contrato de Patrocínio das folhas 165 e 167.

A Portaria Cofen nº 525 de 15 de abril de 2019, designa a Sra. Mayara Ramos de Matos Brito para atuar como fiscal do PAD Cofen nº 1031/2018. Nas folhas 193 a 195 constam os comprovantes de depósito de R\$ 20.000,00 do Cofen para a Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis Zona Norte (SCALIFRA ZN) no dia 29 de abril de 2019.

Às folhas 196 a 243 se encontra a prestação de contas do Patrocínio 16/2019 Cofen, o Relatório Técnico Financeiro e demais arquivos comprobatórios. Saliento a riqueza de detalhes nos depoimentos (fl. 200 F e V), fotos e relatórios das atividades realizados pela UFN assim como o Relatório/DETEC da lavra da Sra. Mayara Brito relativo ao acompanhamento da 6ª Jornada Internacional de Enfermagem, 4º Seminário em saúde Materno Infantil e 3º Simpósio de Enfermagem Brasil/Alemanha (fls. 244 a 253).

O Relatório Nº: PCCP 13/2019 da Divisão de Auditoria Interna do Cofen aponta a diferença de R\$ 667,40 não comprovada na prestação de contas e solicita que o patrocinado comprove a aplicação deste valor, no objeto do termo do Contrato nº 16/2019 ou, caso contrário, devolva o referido recurso ( R\$ 667,40) ao Cofen ( fls. 259 a 265).

Em Ofício Nº 2059/GAB/PRES. O Cofen encaminha, para conhecimento e providências, o Relatório PCCP 13/2019 e o Memorando nº193/2019-Divisão de Auditoria Interna para a Coordenadora do Mestrado Profissional Saúde Materno Infantil da UFN, Prof. Dra. Dirce Stein Backes (fl. 270). Em atendimento ao referido Ofício, a UFN esclarece sobre as inconformidades apontadas na prestação de contas, justifica e comprova a não restituição do saldo financeiro remanescente do recurso repassado pelo Cofen a título de patrocínio e informa que o valor indicado de R\$ 667,40 se refere a impostos retidos de ISSQN de Siqueira Hotéis Ltda. e PIS/COFINS e Imposto de Renda da Traduzca Serviços e Traduções Ltda. (fls. 275 a 277).

Em Parecer Cofen-AUD nº 043/2019 – Prestação de Contas- Patrocínio , o SR Leziel Alves Lopes, chefe da Divisão de Auditoria, analisando o mérito e considerando as justificativas e documentação apresentada, conclui pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio nº 16/2019 realizado pelo Conselho Federal de Enfermagem–Cofen – e a Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis Zona Norte-SCALIFRA- no valor de R\$ 20.000,00 – PAD 1031/2019 (fl. 284 F e V). Em Memorando Controladoria Nº274/2019, a Controladoria Geral do Cofen acompanha o posicionamento Divisão de Auditoria, recomenda a aprovação da mesma e encaminha o processo para deliberação plenária (fl.285).

### 3- CONCLUSÃO

Considerando a Decisão Cofen nº 120[RGS1] /2009 que estabelece a concessão de patrocínio visando a realização de congressos, Seminários, Simpósios e outros eventos de caráter técnico, científico e cultural;

Considerando que a Universidade Franciscana(UFN) é uma Universidade privada, mantida pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis, que há mais de 60 anos atua no ensino superior na cidade de Santa Maria-RS;

Considerando que o Curso de Enfermagem e o Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil da UFN tem se destacado na realização de eventos nacionais e internacionais, os quais na sua maioria foram financiados pelo Cofen e Coren-RS;

Considerando a presença do Cofen, na pessoa da Conselheira Federal Heloisa Helena Oliveira da Silva, nas mesas de abertura dos eventos e como Banca Avaliadora de uma Tese do Mestrado Profissional;

Considerando que estes eventos nacionais e internacionais contribuíram de forma proativa para o fortalecimento e consolidação das políticas públicas de saúde; discutiram estratégias internacionais para a qualificação do ensino, da pesquisa e do cuidado de enfermagem/saúde; contribuíram para a visibilidade e a valorização da profissão de Enfermagem;

Considerando a análise dos autos e

Considerando os documentos e pareceres elaborados por órgãos de controle interno do Conselho Federal de Enfermagem.

Sou favorável a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio nº 16/2019 realizado pelo Conselho Federal de Enfermagem-Cofen – e a Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis Zona Norte-SCALIFRA- no valor de R\$ 20.000,00 – PAD 1031/2018

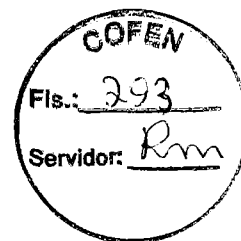
Este é o parecer, SMJ.

*Rosângela Gomes Schneider*  
Brasília, 22 de setembro de 2019.

Enfa. Rosângela Gomes Schneider  
Conselheira Federal Relatora  
Coren-RS 42185



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem



GESTÃO 2018-2021

**DESPACHO**  
**517ª Reunião Ordinária de Plenário**

**Ref. ao Processo Administrativo nº 1031/2018**

Apreciado na 517ª Reunião Ordinária de Plenário.


Aprovado o Parecer de Conselheiro nº 230/2019, que se manifesta favorável à **aprovação** da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio nº 16/2018 realizado entre o Cofen e a Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis Zona Norte – SCALIFRA.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para que seja oficiada à SCALIFRA, remetendo cópia dos pareceres técnicos e Parecer de Conselheiro.


Dê-se conhecimento à Controladoria Geral.

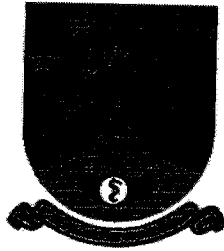
Após todos os trâmites necessários, arquivem-se os autos.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2019.

  
**Nadia Mattos Ramalho**  
**COREN-RJ nº 31.516**  
Vice-Presidente – COFEN

**RECEBIDO EM:**

Brasília/DF 27/09/19 às 15:05  
  
Secretaria Geral COFEN



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



**OFÍCIO Nº 2741/2019 / GAB / PRES**  
*PAD Cofen nº 1031/2018*

Brasília, 30 de setembro de 2019.

À  
Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte - SCALIFRA  
Avenida Nossa Senhora Medianeira, nº 1267, Bairro: Centro  
CEP: 97060-003/Santa Maria-RS

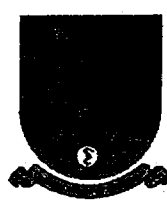
Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos, para conhecimento, Pareceres Técnicos e Parecer de Conselheiro nº 230/2019, aprovado pelo Plenário do Cofen, em sua 517ª Reunião Ordinária, que se manifesta favorável à aprovação da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio nº 16/2018 realizado entre o Conselho Federal de Enfermagem e a Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis Zona Norte - SCALIFRA.

Atenciosamente,

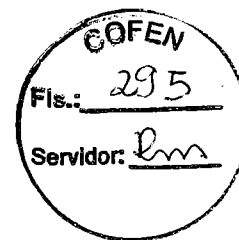
**MANOEL CARLOS N. DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente

*Anexos: Pareceres Técnicos e Parecer de Conselheiro nº 230/2019.*



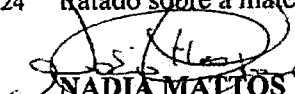
# Cofen

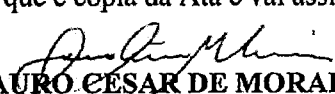
Conselho Federal de Enfermagem



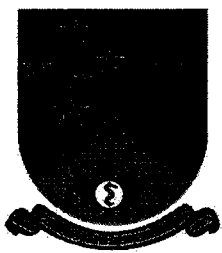
**EXTRATO DE ATA DA 517ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE SETEMBRO DE 2019  
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 09h54min.,  
2 reuniram-se na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco  
3 E – Lote 09 – Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando  
4 presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Sra. Nadia Mattos Ramalho  
5 - Vice-Presidente, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro, Sr. Gilvan  
6 Brolini, Sr. Luciano da Silva e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida; e os seguintes  
7 Conselheiros Suplentes: Sra. Heloisa Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira,  
8 Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr.  
9 Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro,  
10 Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. Estiveram presentes ainda na  
11 Plenária deste dia, pelo período da manhã, os membros da Comissão Nacional de Técnicos e  
12 Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves França e Sr. Emerson  
13 Cordeiro Pacheco; a Presidente do Coren-SC, Sra. Helga Regina Bresciani; e o Vice-  
14 Presidente do Coren-SP, Cláudio Luiz da Silveira. [...]. **Item 01:** [...]. **Item 57:** PROCESSO  
15 ADMINISTRATIVO Nº 1031/2018 - OE 02. UFN - UNIVERSIDADE FRANCISCANA:  
16 SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO. Sra. Rosângela Gomes Schneider realiza a leitura de  
17 Parecer de Conselheira nº 230/2019 que se manifesta favoravelmente à aprovação da  
18 Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio nº 16/2018, realizado entre o Cofen e a  
19 Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis Zona Norte (SCALIFRA) no valor de  
20 R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Em discussão, sem inscritos. Em votação, a prestação de  
21 contas apresentada no processo em tela é aprovada, por unanimidade, conforme Parecer de  
22 Conselheira nº 230/2019. [...]. Tendo sido a matéria deliberada em Mesa presidida pela Vice-  
23 Presidente – Nadia Mattos Ramalho, no dia 26 de setembro de 2019, e nada mais tendo sido  
24 tratado sobre a matéria, é lavrado o presente Extrato que é cópia da Ata e vai assinado por:

  
**NADIA MATTOS RAMALHO**  
COREN-RJ Nº 31516  
Vice-Presidente  
Gestão 2018-2021

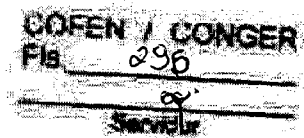
  
**LAURO CESAR DE MORAIS**  
COREN-PI Nº 119466  
Primeiro-Secretário  
Gestão 2018-2021





# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



## DESPACHO

**Brasília, 03 de outubro de 2019.**

À Divisão de Auditoria Interna para ciência e registro da deliberação de fls. 293 e providências de encerramento e arquivamento do processo, adotando os procedimentos do Manual interno que rege a matéria.

**José Carlos Teixeira**  
Controlador-Geral - COFEN



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de processo administrativo intitulado “UFN – UNIVERSIDADE FRANCISCANA SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO.

2. Compulsados os autos, verifica-se que foi apresentada, pelo UFN, a prestação de contas do Patrocínio e que tal prestação de contas foi considerada “regular” (fl. 293). Considerando a comunicação a Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis (fls. 294) e que as demais providências determinadas pelo Despacho da 517ª ROP (fl. 295) foram cumpridas. Assim, tem-se que o objeto do presente processo foi concluído.

3. Desta forma, procedemos ao encerramento e arquivamento DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2018 contendo 2 (Dois) volumes, com folhas numeradas de 1 a 297.

Brasília-DF, 28 de Novembro de 2019.

  
Pablo Silvestre

Leziel Alves Lopes  
Chefe da Divisão de Auditoria  
Cofen

De acordo

Luiz Gustavo Paula de Menezes Junior  
Chefe da DETEC